**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Serviço:**

Contratação de Fornecimento de Serviços de Água Tratada.

**Objeto:**

Fornecimento de água tratada, para suprir as necessidades e atender às demandas de uso exclusivo no prédio da câmara municipal.

**Natureza:**

A Saneago S.A é a única empresa a fornecer o serviço no Município**.**

**Quantitativo e prazo:**

**Fatura mensal, no período de doze meses, durante o exercício de 2023.**

**Fundamentação:**

Garantir o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, atendendo de forma continuada e controlada, a prestação de serviço de fornecimento de água tratada. Por haver impossibilidade de competição no fornecimento de serviços de saneamento, faz-se necessária a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

**Requisitos da Contratação:**

Contratação nos termos da fornecedora de água tratada, a Saneago S.A, devido os contratos serem inaptos para negociação. A fatura é cobrada dependendo o consumo, tratando com isonomia todos os clientes.

**Execução do Objeto:**

A fatura será cobrada mensalmente. Para isso, será formalizado contrato com assinatura unilateral, devido desnecessidade de procurar representante da Saneago S.A para assinatura de contrato inegociável.

**Gestão do Contrato:**

O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Controlador local em exercício durante a vigência do mesmo.

**Do pagamento:**

O pagamento da fatura será mensal, até o dia 30 de cada mês, após a juntada de nota fiscal/fatura.

**Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:**

Não há seleção entre os fornecedores, pois só há um fornecedor de água tratada no mercado.

**Estimativa do valor da contratação:**

O valor estimado da contratação é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, totalizando no ano R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Chegamos a este valor, após média de faturas anteriores, considerando o período de recesso, no qual são reduzidos os gastos com água no prédio.

**Adequação Orçamentária:**

A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.01.031.2065.3.3.90.39

**Legalidade:**

Amparado na Lei 14.133/21, art. 74, inciso I. Considerando ainda o novo regulamento da nova Lei de Licitações, utilizado pela Câmara, através de Lei Municipal. Contratação direta usando processo legal de inexigibilidade de licitação.

Serranópolis, Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ELTON SILVA ROCHA**

**Presidente da Câmara**